



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PMSA OF Nº 509/2022

Sant'Ana do Livramento, 29 de julho de 2022.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, encaminhar o VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº 97/22, que *“Dispõe sobre a implantação de sistema de monitoramento por vídeo e áudio na área de recepção de todos os serviços públicos de saúde e no pronto atendimento do hospital Santa Casa de Misericórdia, no município de Sant'Ana do Livramento”*, conforme as razões a seguir apresentadas pela Procuradoria Geral, conforme segue:

Segundo dispõe o § 1º do art. 92 da Lei Orgânica Municipal, *“se o Prefeito julgar o Projeto, no todo ou em parte, inconstitucional, inorgânico ou contrário ao interesse público, veta-lo-á total ou parcialmente, dentro de quinze dias úteis contados daquele em que o recebeu, devolvendo o projeto ou a parte vetada ao Presidente da Câmara de Vereadores, dentro de quarenta e oito horas”*.

No caso em tela, conforme sua justificativa, o supramencionado projeto de lei objetiva *“dar maior segurança aos pacientes e também aos servidores públicos que atendem os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) oferecido pelo Município”*.

Inicialmente, necessário registrar que, malgrado não padeça de vício de iniciativa capaz de torná-lo inconstitucional, o presente projeto de lei mostra-se **contrário ao interesse público** pela evidente criação de despesas desproporcionais (especialmente levando-se em consideração a situação atual que envolve a saúde pública municipal que será abaixo pormenorizada), diante do altíssimo custo que teria a municipalidade para a aquisição de todos os equipamentos necessários à implantação do sistema de monitoramento por vídeo e áudio em todos os serviços públicos de saúde.

Ora, além das câmeras, a implementação da proposta demanda a aquisição equipamentos para o armazenamento e o *backup* das imagens capturadas, os quais são, sabidamente, de elevado custo, sobressaindo-se, de plano, a incongruência no aporte significativo de verba pública em tais equipamentos em prejuízo de sua aplicação na melhoria da estrutura física e na compra de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Secretaria Municipal de Administração

equipamentos e insumos imprescindíveis para a adequada prestação do serviço público à população santanense.

É de conhecimento público ainda que, desde 2015 está vigente o estado de calamidade pública no setor Hospitalar do Sistema Único de Saúde desta cidade, com a consequente intervenção do Executivo no Hospital Santa Casa de Misericórdia local, o que demanda a necessidade de injeção de recursos financeiros para a continuidade das atividades do único nosocômio que atende pelo SUS neste Município, mostrando-se temerário, nesse cenário, comprometer-se com a implantação do sistema de monitoramento previsto no PL 97/2022, o qual, como já explicitado acima, demanda investimento significativo, no prazo exíguo de 120 (cento e vinte) dias propostos.

Além do supracitado contrassenso no aporte de recursos públicos para aquisição dos equipamentos necessários para a implantação do sistema de monitoramento em prejuízo do prioritário, ou seja, a aplicação na manutenção do funcionamento do único hospital que atende pelo SUS no município e na melhoria da estrutura física e de equipamentos e insumos das unidades básicas de saúde, merece ser destacado que eventuais denúncias acerca do atendimento recebido no âmbito dos estabelecimentos públicos de saúde podem ser encaminhadas pelos cidadãos através da Ouvidoria Municipal (Através do telefone: (55) 3968-1000, do e-mail: ouvidoria@sdolivramento.com.br ou, ainda, mediante acesso e registro de manifestações online no seguinte link: <https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/RS/SantanadoLivramento/Manifestacao/RegistrarManifestacao/>), sendo todos os fatos ali relatados objeto de averiguação e, caso constatado elementos capazes de evidenciar a ocorrência de falta disciplinar, instaurada a competente sindicância ou, se for o caso, o processo administrativo disciplinar.

Desse modo, a população santanense tem a sua disposição canais para encaminhar eventuais insatisfações com o serviço disponibilizado nas unidades municipais de saúde, mostrando-se o significativo gasto de dinheiro público na aquisição de câmeras e de centrais para armazenamento e *backup* das imagens capturadas totalmente contrário ao interesse público, haja vista os cofres municipais já estarem tão deficitários e, ainda, diante da necessidade de priorizar-se a alocação dos poucos recursos existentes para manter em funcionamento a Santa Casa de Misericórdia e propiciar condições dignas de atendimento à população nas unidades básicas de saúde do Município.

Assim sendo, esta Procuradoria Jurídica **opina pelo veto total** ao Projeto de Lei nº 97/2022, que *"Dispõe sobre a implantação de sistema de monitoramento por vídeo e áudio na área de recepção de todos os serviços públicos de saúde e no pronto atendimento do hospital Santa Casa de*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Secretaria Municipal de Administração

Misericórdia, no município de Sant'Ana do Livramento", de autoria de membro da Câmara Municipal de Vereadores de Sant'Ana do Livramento-RS, **por contrariedade ao interesse público.**

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.




ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

Ver. AQUILES RODRIGUES PIRES

M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.